Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, materiais de comunicação visual e materiais institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Dois Irmãos. Os materiais serão confeccionados de forma personalizada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, observando as especificações técnicas, dimensões, cores, layouts, artes, logotipos, textos e demais características fornecidas pela Administração Municipal no momento de cada solicitação.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital e seja demonstrado o interesse da Administração.

LOTE	ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	01	98	Unid.	LONA - Tamanho 77 cm x 1,47 m. Com ilhós
	02	34	Unid.	LONA - Tamanho 47 cm x 78 cm. Com ilhós
	03	6	Unid.	LONA – Tamanho 1,96 m x 2,81 m. Com ilhós
	04	6	Unid.	LONA - Tamanho 3,00 m x 80 cm. Com ilhós
	05	1	Unid.	LONA – Tamanho 7,90 m x 90 cm. Com ilhós
	06	2	Unid.	LONA – Tamanho 1,45 m x 3,95 m. Com ilhós
	07	2	Unid.	LONA – Tamanho 2,45 m x 3,95 m. Com ilhós
	08	3	Unid.	LONA – Tamanho 90 cm x 2,90 m. Com ilhós
	09	2	Unid.	LONA – Tamanho 3,00 m x 2,40 m. Com ilhós
	10	2	Unid.	LONA – Tamanho 80 cm x 1,20 m. Com ilhós
	11	1	Unid.	LONA – Tamanho 5,90 m x 90 cm. Com ilhós
	12	1	Unid.	LONA – Tamanho 9,90 m x 90 cm. Com ilhós
	13	2	Unid.	LONA – Tamanho 9,90 m x 75 cm. Com ilhós
	14	1	Unid.	LONA – Tamanho 5,95 m x 3,40 m. Com ilhós
	15	1	Unid.	LONA – Tamanho 3,30 m x 3,40 m. Com ilhós
	16	1	Unid.	LONA – Tamanho 5,95 m x 3,40 m. Com ilhós
	17	1	Unid.	LONA – Tamanho 4,00 m x 2,50 m. Com ilhós
	18	2	Unid.	LONA – Tamanho 5,00 m x 4,5 m. Com ilhós
	19	1	Unid.	LONA – Tamanho 9,90 m x 90 cm. Com ilhós
	20	1	Unid.	LONA – Tamanho 3,90 m x 1,40 cm. Com ilhós
	21	1	Unid.	LONA – Tamanho 1,20 m x 95 cm. Com ilhós
	22	2	Unid.	LONA – Tamanho 1,80 m x 1,00 m. Com ilhós
	23	1	Unid.	LONA – Tamanho 8,00 m x 1,00 m. Com ilhós
	24	1	Unid.	LONA – Tamanho 7,00 m x 4,5 m. Com ilhós
	25	1	Unid.	LONA – Tamanho 2,90 m x 90 cm. Com ilhós
	26	1	Unid.	LONA – Tamanho 80 cm x 3,00 m. Colada
	27	1	Unid.	LONA – Tamanho 1,95 m x 2,75 m. Com ilhós
	28	1	Unid.	LONA – Tamanho 3,00 m x 3,00 m. Com ilhós
	29	2	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 35,44 cm x 53,37 cm
	30	5	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 60 cm x 40 cm
	31	1	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 10,00 m x 80 cm. PS recortado conforme arte
	32	1	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 9,00 m x 80 cm. PS recortado conforme arte
	33	28	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 95 cm x 45 cm.
	34	80	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho A4.
	35	16	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 50 cm x 30 cm.
	36	3	Unid.	PLACA PS 1 mm em formato redondo. Tamanho 15 cm x 15 cm
	37	22	Unid.	PLACA PS 1 mm OVAL – Tamanho 1,08 m x 60 cm
	38	300	Unid.	PLACAS PS 1 mm – Tamanho 9 cm x 14 cm. Com e sem furo + cordinha
	39	10	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 80 cm x 50 cm
	40	7	Unid.	PLACAS PS 2 mm OVAL – Tamanho 70 cm x 40 cm
	41	1	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 1,00 m x 60 cm
	42	1	Unid.	PLACA PS 1 mm redondo – Tamanho 8 cm
	43	100	Unid.	PLACA PS 2 mm DISPLAY – Tamanho 15 cm x 8 cm dobrado com arte frente e verso
	44	10	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho A5.
	45	5	Unid.	PLACA PS 2 mm triangular - Tamanho 1,48 m x 80 cm x 2,50 m
	46	6	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 50 cm x 1,00 m com bastão em cima
	47	21	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 50 cm x 1,00 m
	48	1	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 50 cm x 73 cm
	49	1	Unid.	PLACA PS 2 mm – Tamanho 4,00 m x 80 cm
	50	10	Unid.	
2	01	350	Unid.	ADESIVOS – Tamanho 18 cm x 5 cm
	02	100	Unid.	ADESIVOS – Tamanho A4
	03	96	Unid.	ADESIVO – Tamanho 95 cm x 45 cm.
	04	4	Unid.	ADESIVO – Tamanho 1,90 m x 1,79 m
	05	4	Unid.	ADESIVO – Tamanho 2,40 m x 40 cm
	06	6	Unid.	ADESIVO – Tamanho 80 cm x 30 cm
	07	40	Unid.	ADESIVO – Tamanho 05 cm x 04 cm recortado
	08	2	Unid.	ADESIVO – Tamanho 90 cm x 45 cm
	09	2	Unid.	ADESIVO – Tamanho 1,50 m recortado
	10	2	Unid.	ADESIVO – Tamanho 60 cm x 2,00 m
	11	1	Unid.	ADESIVO – Tamanho 60 cm x 1,50 m
	12	3	Unid.	ADESIVO – Tamanho 1,82 m x 77 cm
	13	3	Unid.	ADESIVO – Tamanho 2,15 m x 70 cm
	14	6	Unid.	ADESIVO – Tamanho 1,00 m x 2,10 m
	15	1	Unid.	ADESIVO – Tamanho 2,20 m x 60 cm
	16	10	Unid.	ADESIVO – Tamanho 50 cm x 30 cm
	17	95	Unid.	ADESIVO – Tamanho 95 cm x 45 cm
	18	1	Unid.	ADESIVO – Tamanho 4,00 m x 3,40 m
	19	8	Unid.	ADESIVO – Tamanho 1,00 m x 3,40 m
	20	26	Unid.	ADESIVO – Tamanho 15 cm x 08 cm
	21	06	Unid.	ADESIVO – Tamanho 3,00 m x 80 cm

Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma e necessidade da secretaria solicitante, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações exigidas pela Administração.
A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens que apresentem defeitos, avarias, inconsistências ou desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração Municipal

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de tintas, sprays e demais materiais de pintura mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente do Setor de Eventos, na manutenção, revitalização e acabamento de ornamentos, estruturas decorativas e demais elementos utilizados nos eventos integrantes do calendário oficial do Município, como o "Natal dos Anjos", Kerb e demais atividades culturais, turísticas e comunitárias promovidas pela Administração Municipal. A contratação também atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que utilizará os materiais na manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, visando à conservação do patrimônio público.
A utilização contínua das estruturas de eventos, bem como a necessidade permanente de conservação dos bens públicos municipais, exige a realização periódica de serviços de pintura, revitalização e acabamento, tornando indispensável a disponibilidade de materiais adequados para garantir qualidade, durabilidade, padronização visual e adequado estado de conservação dos bens e espaços públicos.
A aquisição dos materiais proporcionará maior agilidade na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura, evitando interrupções dos serviços decorrentes da falta de insumos, assegurando melhores condições operacionais para atendimento das demandas existentes ao longo da vigência da contratação.
Ressalta-se, ainda, que a contratação contribuirá para a preservação das estruturas utilizadas nos eventos municipais e dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, reduzindo custos decorrentes de deterioração prematura, prolongando sua vida útil e garantindo melhor apresentação visual dos espaços públicos e dos elementos decorativos utilizados nas atividades promovidas pela Administração Municipal.

Considerando que a necessidade de aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias participantes, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando melhor gestão dos recursos públicos e observando os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento.
Dessa forma, a presente contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura, garantindo a adequada manutenção dos bens públicos, a realização dos eventos municipais e o atendimento ao interesse público.
Para tanto, a modalidade indicada é o Pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns cujos itens apresentam relação entre si, proporcionando maior competitividade, padronização dos materiais, eficiência logística e vantajosidade para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução proposta atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da Administração Municipal. A solução consiste na futura e eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de tintas, sprays e demais materiais de pintura destinados à manutenção, revitalização e acabamento de ornamentos, estruturas decorativas e demais elementos utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como à manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Os materiais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Setor de Eventos, especialmente nos serviços relacionados ao "Natal dos Anjos", Kerb e demais eventos integrantes do calendário oficial do Município, contribuindo para a conservação, padronização e valorização estética das estruturas utilizadas nas programações culturais e turísticas. Da mesma forma, atenderão às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinadas à conservação, recuperação e pintura de bens móveis e imóveis públicos, visando à preservação do patrimônio municipal e à manutenção de adequadas condições de uso.
A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais especificados, conforme a necessidade das Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos necessários para execução dos serviços, assegurando qualidade, durabilidade, eficiência operacional e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada em ramo compatível com o objeto da contratação, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de conservação e acondicionamento, não sendo admitidos materiais danificados, vencidos, adulterados ou em desconformidade com as especificações exigidas pela Administração.
Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo rendimento, cobertura, aderência, resistência e durabilidade adequadas para utilização na manutenção, revitalização e pintura de ornamentos, estruturas decorativas, bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura, observando os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A empresa registrada será responsável por substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergência de qualidade, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração.
A comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e dos demais requisitos de habilitação será realizada na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital do certame.
Em razão da natureza dos materiais e da necessidade de reposição conforme a demanda das Secretarias participantes, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e eventuais, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura, observando os quantitativos solicitados, os prazos e os locais indicados pela Administração.
Fica vedada a entrega de produtos em desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade, vícios de fabricação ou incompatibilidade com o objeto contratado, sem qualquer ônus para a Administração.
A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e conservação.
A execução do objeto deverá observar as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

Da entrega dos materiais:

- Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão da Autorização de Fornecimento e solicitação das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura, observando os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.
- A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, em horário previamente definido.
- Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável e sem qualquer avaria.
- Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, garantindo adequado rendimento, cobertura, aderência, acabamento e durabilidade para utilização em estruturas decorativas, bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.
- A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, vícios de fabricação ou baixa qualidade.

Das responsabilidades da contratada:

- Garantir o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, marcas ofertadas (quando aplicável) e quantitativos solicitados pela Administração.
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos na Autorização de Fornecimento.
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.
- Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes do fornecimento.
- Assumir todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais até o local indicado pela Administração.
- Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, vencimento, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Atender prontamente às solicitações das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura relacionadas ao fornecimento dos materiais registrados.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A fiscalização do recebimento dos materiais decorrentes da presente licitação será realizada por servidor designado na respectiva Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Após a conferência e o ateste pelo fiscal do contrato, e estando toda a documentação em conformidade, será iniciado o processo de liquidação e pagamento, a ser concluído em até 15 (quinze) dias, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
A ausência da documentação exigida implicará retenção do pagamento até a regularização, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei n° 14.133/2021.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Para fins de retenção de Imposto de Renda na fonte a CONTRATADA deverá atender os porcentuais estabelecidos na legislação federal, especialmente a IN RFB n° 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Embora os materiais possam ser individualmente fornecidos, opta-se pelo julgamento por lote, considerando aspectos técnicos e econômicos que demonstram maior vantajosidade para a Administração.
O agrupamento dos itens em lote reúne produtos de mesma natureza e aplicação, possibilitando maior competitividade entre fornecedores especializados no segmento de tintas e materiais de pintura, além de proporcionar economia de escala, com potencial redução dos custos da contratação.
Além disso, a contratação por lote proporciona maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, reduzindo o número de fornecedores, simplificando a fiscalização do fornecimento, facilitando o controle das entregas e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Infraestrutura.
O agrupamento dos itens também evita incompatibilidades entre materiais utilizados em um mesmo serviço de pintura, assegurando melhor desempenho dos produtos, uniformidade dos acabamentos e maior eficiência na execução das atividades de manutenção, revitalização e conservação de estruturas decorativas, bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.
Ademais, a adoção do critério de menor preço por lote não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de diversas empresas no mercado aptas a fornecer integralmente os materiais agrupados, preservando a ampla concorrência e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, conclui-se que o julgamento por menor preço por lote mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A análise da pesquisa mercadológica demonstra que o valor estimado para a contratação se encontra em estrita consonância com os parâmetros de mercado. Em observância à faculdade conferida pelo art. 24 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública opta pelo **caráter sigiloso do orçamento estimativo**. Esta medida visa resguardar o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que induz os licitantes a elaborarem suas ofertas com base em seus custos operacionais reais e estrutura de eficiência própria, sem a influência de um teto financeiro pré-divulgado. Dessa forma, promove-se uma competição autêntica que fomenta a disputa pelo menor preço e a maximização da vantajosidade para o Erário, mitigando o risco de adequação artificial das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços não há necessidade de indicação de dotação orçamentária

Dois Irmãos, 01 de julho de 2026.

Luiz Felipe dos Santos Dias
Chefe do Departamento de Turismo
Matrícula nº 908085-1

Marcos Aurélio dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Matrícula nº 908066-1